LEI nº. 437/2009

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **385/2008 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras
Unid. Orç.	004 – Divisão de Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0323 – Planejamento Urbano
Proj. /Ativ.	1.037 – Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	394.200,00

Art. 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Convenio nº 244.866-16/2008/CR.NR., entre o Ministério das Cidades e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 24 de julho do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretário Municipal de Administração